Nº 34 - 28/agosto/2025

TST publica quatro novos editais com prazo para manifestação sobre recursos repetitivos

Nas últimas semanas o Tribunal Superior do Trabalho (TST) publicou quatro novos editais para manifestação por escrito em quatro processos que tramitam sob o rito dos Incidentes de Recursos de Revista Repetitivos (IRR). Em três dos quatro casos, foi determinada a suspensão dos processos em tramitação no TST, que versem sobre os mesmos temas.

Pessoas físicas, órgãos públicos e entidades privadas poderão apresentar suas manifestações no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação dos editais. As manifestações devem ser feitas diretamente nos autos dos processos, podendo incluir o pedido de ingresso como *amicus curiae*, conforme previsto no §8º do artigo 896-C da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O IRR é um instrumento voltado à uniformização da jurisprudência e a economia processual. As teses jurídicas firmadas nesse contexto possuem caráter vinculante e devem ser aplicadas a todos os processos individuais e coletivos em curso na Justiça do Trabalho, em qualquer instância.

Confira abaixo os novos editais com prazo aberto:

Tema 200: Prescrição do dano moral e material decorrente de acidente ou doença ocupacional

Questões jurídicas submetidas a Julgamento

A pretensão indenizatória referente a dano material ou extrapatrimonial, decorrente de acidente do trabalho ou doença ocupacional, cuja ciência inequívoca do fato gerador ocorreu após a entrada em vigor da EC 45/2004, atrai a incidência da regra prescricional prevista no art. 7º, XXIX, da CF, ou o regramento do Código Civil Brasileiro?

Processo: IncJulgRREmbRep-0010066-20.2023.5.03.0068
Publicação do edital: 19/08/2025

Não houve determinação de suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação no TST, que tratem da mesma matéria do Tema 200.

Tema 205: Validade do fast food para o cumprimento de norma coletiva que assegura o fornecimento de refeição aos empregados

Questão jurídica submetida a Julgamento

O fornecimento de lanche do tipo 'fast food' pelo empregador, quando a norma coletiva não especifica a composição, a qualidade ou o padrão nutricional da alimentação, é suficiente para o cumprimento da obrigação prevista em norma coletiva que, de forma genérica, assegura o fornecimento de refeição?

Processo: IncJulgRREmbRep – 1001609-20.2023.5.02.0323
Publicação do edital: 21/08/2025

Houve determinação de suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação no TST, que tratem da mesma matéria do Tema 205.

Tema 206: Aplicação do piso salarial legal a empregado público

Questão jurídica submetida a Julgamento

Aplica-se o salário profissional (piso salarial) previsto em lei a servidor público celetista contratado por órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, haja vista o disposto nos artigos 37, X, e 169 da Constituição Federal?

Processo: IncJulgRREmbRep – 0000155-33.2023.5.10.0021
Publicação do edital: 18/08/2025

Houve determinação de suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação no TST, que tratem da mesma matéria do Tema 206.

Tema 215: Foro da ação trabalhista

Questão jurídica submetida a Julgamento

a) O foro competente para o ajuizamento da ação trabalhista pode ser determinado pelo domicílio do empregado, ainda que o empregador não atue em âmbito nacional?

b) Caso se reconheça a necessidade de atuação do empregador em âmbito nacional, é imprescindível, concomitantemente, que a contratação ou arregimentação coincida com o local do domicílio do empregado?

Processo: IncJulgRREmbRep – 1000646-58.2024.5.02.0361
Publicação do edital: 18/08/2025

Houve determinação de suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação no TST, que tratem da mesma matéria do Tema 215.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha e da sociedade.

Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos – GETEC
Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB Coordenador: Guilherme Scozziero
Contatos: (51) 3347-8632 – contrab@fiergs.org.br